



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 43/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 05/2020**  
**PROCESSO N.º 23096.032046/2020-23**

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2020, o Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, com sede no Sítio Olho D'água da Bica, Zona Rural, na cidade de Cuité/Paraíba inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.055.128/0006-80, neste ato representado(a) pelo seu Diretor, **Prof. José Justino Filho**, nomeado pela Portaria nº 436/2017, de 01 de março de 2017, publicada no *DOU* de 10 de março de 2017, inscrito no CPF nº 252.173.994-49, portador da Carteira de Identidade nº 670.114, considerando o julgamento da licitação (homologação) na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020, publicada no *DOU* de 30/12/2020, processo administrativo n.º 23096.032046/2020-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**09.319.988/0001-20 - WILTON DA COSTA SANTOS**

Item	Descrição	Unidade de	Quantidade	Critério de	Valor	Valor Global
------	-----------	------------	------------	-------------	-------	--------------

	Fornecimento		Valor (*)	Unitário
4	<u>AZEITE</u>	Unidade	90	R\$ 22,21 R\$ 19,00R\$ 1.710,00
<b>Marca:</b> COCINERO				
<b>Fabricante:</b> COCINERO				
<b>Modelo / Versão:</b> COCINERO				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AZEITE DE OLIVA, 100% óleo de oliva, extravirgem (teor de acidez menor que 0,8%), acondicionado em garrafa de 500 ml, com tampa de abertura manual, sem sinais de abaulamento ou amassões, com validade mínima de 6 meses a partir da data de fornecimento, com marca registrada, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.				
5	<u>CAFÉ</u>	Unidade	1550	R\$ 5,50 R\$ 4,00R\$ 6.200,00
<b>Marca:</b> AURORA				
<b>Fabricante:</b> AURORA				
<b>Modelo / Versão:</b> AURORA				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAFÉ em pó torrado e moído, intensidade média, tipo: tradicional, de primeira qualidade, com selo de pureza ABIC (ou equivalente), empacotado em embalagem de 250 g, à vácuo, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fornecimento, com marca registrada, informações nutricionais, data de fabricação, número de lote e prazo de validade.				
8	<u>CONDIMENTO</u>	Unidade	203	R\$ 7,00 R\$ 2,40 R\$ 487,20
<b>Marca:</b> KITANO				
<b>Fabricante:</b> KITANO				
<b>Modelo / Versão:</b> KITANO				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Condimento, tipo LOURO, apresentação: folha, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 04 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da data de fornecimento, com marca registrada, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.				
12	<u>LEGUMINOSA</u>	Quilograma	1000	R\$ 7,27 R\$ 6,90R\$ 6.900,00
<b>Marca:</b> TROPEIRO				
<b>Fabricante:</b> TROPEIRO				
<b>Modelo / Versão:</b> TROPEIRO				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FEIJÃO PRETO, de primeira qualidade, tipo 1, empacotado em embalagens plásticas de 1 kg, com grãos íntegros, isento de mofo e sujidades, com validade mínima de 6 meses a partir da data de fornecimento, com marca registrada, dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.				
14	<u>LEGUME EM CONSERVA</u>	Embalagem 200,00 G	810	R\$ 2,49 R\$ 2,40R\$ 1.944,00
<b>Marca:</b> BONARE				
<b>Fabricante:</b> BONARE				
<b>Modelo / Versão:</b> BONARE				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MILHO VERDE, em conserva, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem com peso drenado de 200 gramas, íntegra, sem sinais de abaulamento ou amassões, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fornecimento, com marca registrada, dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.				
16	<u>CARNE BOVINA IN NATURA</u>	Quilograma	400	R\$ 20,14 R\$ 19,00R\$ 7.600,00
<b>Marca:</b> MARFRIG				
<b>Fabricante:</b> MARFRIG				
<b>Modelo / Versão:</b> MARFRIG				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Carne BOVINA in natura, tipo COSTELA, apresentação salgado. As embalagens plásticas, atóxica, devem conter a peça e descrito o peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, dizeres de rotulagem, registro no Ministério da Agricultura e selo de inspeção do SIF. Deve seguir as recomendações da ANVISA. DEVENDO APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DO FORNECIMENTO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CES/UFMG.				
19	<u>FRIOS</u>	Quilograma	420	R\$ 24,2100 R\$ 22,60R\$ 9.492,00

**Marca:** REZENDE

**Fabricante:** REZENDE

**Modelo / Versão:** REZENDE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRESUNTO, ingredientes CARNE DE PERU, aplicação alimento humano. Acondicionadas em embalagens plásticas de fabricação, atóxica, com selo de identificação das mesmas e de inspeção do órgão competente, transportadas sob refrigeração adequada de forma que as peças sejam congeladas, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, dizeres de rotulagem, registro no Ministério da Agricultura e selo de inspeção do SIF. Deve seguir as recomendações da ANVISA. DEVENDO APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NO ATO DO FORNECIMENTO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CES/UFMG.

20	<u>QUEIJO</u>	Embalagem	332	R\$ 25,97	R\$ 19,00	R\$ 6.308,00
		500,00 G				

**Marca:** NATURAL DA VACA

**Fabricante:** NATURAL DA VACA

**Modelo / Versão:** NATURAL DA VACA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** QUEIJO, tipo COALHO, de primeira qualidade, em peças de 500 g. As peças devem ser acondicionadas em embalagens plásticas de fabricação, atóxica, com selo de identificação das mesmas e de inspeção do órgão competente, transportadas sob refrigeração adequada de forma que as peças sejam congeladas, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, dizeres de rotulagem, registro no Ministério da Agricultura e selo de inspeção do SIF. Deve seguir as recomendações da ANVISA. DEVENDO APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NO ATO DO FORNECIMENTO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CES/UFMG.

28	<u>CARNE SALGADA</u>	Embalagem	1,00	600	R\$ 33,76	R\$ 32,00	R\$
		KG					19.200,00

**Marca:** MARFRIG

**Fabricante:** MARFRIG

**Modelo / Versão:** MARFRIG

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carne beneficiada, origem bovina, tipo dianteiro, apresentação CHARQUE. As embalagens plásticas, atóxica, devem conter a peça e descrito o peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, dizeres de rotulagem, registro no Ministério da Agricultura e selo de inspeção do SIF. Deve seguir as recomendações da ANVISA. DEVENDO APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DO FORNECIMENTO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CES/UFMG

29	<u>CARNE BOVINA IN NATURA</u>	Quilograma	2625	R\$ 38,15	R\$ 29,00	R\$
						76.125,00

**Marca:** MONTANA

**Fabricante:** MONTANA

**Modelo / Versão:** MONTANA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Carne BOVINA in natura, tipo COXÃO DURO, apresentação congelada e acondicionada em embalagem plástica, atóxica. As peças devem ser acondicionadas em embalagens plásticas de fabricação com selo de identificação das mesmas e de inspeção do órgão competente, transportadas sob refrigeração adequada de forma que as peças sejam congeladas, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, dizeres de rotulagem, registro no Ministério da Agricultura e selo de inspeção do SIF. Deve seguir as recomendações da ANVISA. DEVENDO APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DO FORNECIMENTO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CES/UFMG. (Cota reservada 75%)"

30	<u>CARNE BOVINA IN NATURA</u>	Quilograma	875	R\$ 38,15	R\$ 29,00	R\$
						25.375,00

**Marca:** FRIBOI

**Fabricante:** FRIBOI

**Modelo / Versão:** FRIBOI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Carne BOVINA in natura, tipo COXÃO DURO, apresentação congelada e acondicionada em embalagem plástica, atóxica. As peças devem ser acondicionadas em embalagens plásticas de fabricação com selo de identificação das mesmas e de inspeção do órgão competente, transportadas sob refrigeração adequada de forma que as peças sejam congeladas, contendo identificação da peça, peso líquido, data de

fabricação, prazo de validade, dizeres de rotulagem, registro no Ministério da Agricultura e selo de inspeção do SIF. Deve seguir as recomendações da ANVISA. DEVENDO APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DO FORNECIMENTO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CES/UFMG. (Cota reservada 25%)"

31	<u>CARNE BOVINA IN</u>	Quilograma	3000	R\$ 33,00	R\$ 32,00	R\$
	<u>NATURA</u>					96.000,00

**Marca:** FRIBOI

**Fabricante:** FRIBOI

**Modelo / Versão:** FRIBOI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carne BOVINA in natura, tipo COXÃO MOLE, apresentação congelada, e acondicionadas em embalagens plásticas, atóxicas. As peças devem ser acondicionadas em embalagens plásticas de fabricação com selo de identificação das mesmas e de inspeção do órgão competente, transportadas sob refrigeração adequada de forma que as peças sejam congeladas, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, dizeres de rotulagem, registro no Ministério da Agricultura e selo de inspeção do SIF. Deve seguir as recomendações da ANVISA. DEVENDO APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DO FORNECIMENTO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CES/UFMG. (Cota principal 75%)

32	<u>CARNE BOVINA IN</u>	Quilograma	1000	R\$ 33,00	R\$ 32,00	R\$
	<u>NATURA</u>					32.000,00

**Marca:** FRIBOI

**Fabricante:** FRIBOI

**Modelo / Versão:** FRIBOI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carne BOVINA in natura, tipo COXÃO MOLE, apresentação congelada, e acondicionadas em embalagens plásticas, atóxicas. As peças devem ser acondicionadas em embalagens plásticas de fabricação com selo de identificação das mesmas e de inspeção do órgão competente, transportadas sob refrigeração adequada de forma que as peças sejam congeladas, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, dizeres de rotulagem, registro no Ministério da Agricultura e selo de inspeção do SIF. Deve seguir as recomendações da ANVISA. DEVENDO APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DO FORNECIMENTO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CES/UFMG. (Cota principal 25%)

Total do Fornecedor: R\$

289.341,20

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade

para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão O órgão gerenciador será o Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande – UASG 150154.

3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua **publicação**, não podendo ser prorrogada.

## 5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

## **6 DAS PENALIDADES**

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7 CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **uma única via**, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**CONTRATANTE:** CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE / CNPJ: 05.055.128/0006-80.

**Prof.º José Justino Filho**  
Mat.SIAPE 2193311  
Diretor do CES/UFCG

**José Denys de Melo Alves**  
Mat. SIAPE 1718765  
Presidente da CPL

**CONTRATADA:** WILTON DA COSTA SANTOS  
CNPJ: 09.319.988/0001-20

#### **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cuité-PB, 30 de dezembro de 2020.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4BA5-48C6-3A7D-92B4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4BA5-48C6-3A7D-92B4



### Hash do Documento

06087E5FBD32AB4591CADD07B1BCED8F4F20C942BED6531292DBB2005BDD4618

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2020 é(são) :

- Wilton Da Costa Santos - 034.109.024-73 em 30/12/2020 14:21  
UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

